REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 219 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) é competência do Município, dentre outras, dispor sobre assuntos de interesse local e prover sobre transporte coletivo urbano;

b) estudos técnicos de origem e destino de usuários do sistema de transporte coletivo urbano em diversas áreas da Cidade são necessários;

c) o Bairro da Paz, com um adensamento populacional que vem crescendo consideravelmente, fica a uma distância de aproximadamente 21 quilômetros do Centro da Cidade, dificultando o deslocamento das pessoas que ali residem e precisam do transporte coletivo para irem ao trabalho;

d) a oferta de transporte naquela localidade não atende à demanda de passageiros em horário de pico, pois a frota de ônibus que atende ao bairro é de 05 (cinco) veículos para 03 (três) linhas;

e) grande parte dos passageiros precisa atravessar a Av. Orlando Gomes para usar o serviço municipal de transporte público oriundo da Estação de Transbordo Mussurunga, que já se encontra com o lastro totalmente ocupado;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine à Secretaria de Urbanismo e Transporte para que seja efetuada pesquisa de origem e destino relativos aos usuários de transportes coletivos no Bairro da Paz, nesta Capital.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires